

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.274, DE 12 DE MAIO DE 1978

-Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para Execução de Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

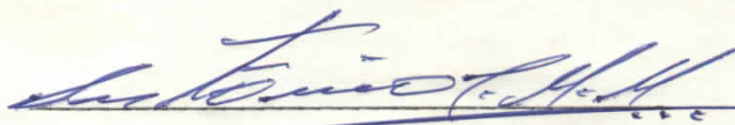
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força / desta lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado / de Educação de Minas Gerais, Convênios e Termos Aditivos para a Execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado / ainda a tomar as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

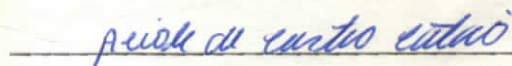
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão

Sec. Ad Hoc